



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**

PARECER AUDIN Nº 2023001

**Assunto: Prestação de Contas Anual
da Universidade Federal da Paraíba**

Exercício 2022

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVO E ESCOPO	3
3	OPINIÃO GERAL	4
3.1	Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.....	4
3.2	Conformidade legal dos atos administrativos e atingimento dos objetivos operacionais.....	9
3.3	Monitoramento das ações da AUDIN/UFPB.....	12
3.4	Da contabilização de benefícios.....	12
3.5	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.....	13
4	CONCLUSÃO	14

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Correspondência entre os elementos de conteúdo previstos na DN e os tópicos do RG.....	7
Quadro 2 – Ordens de serviço emitidas em 2022.....	10
Quadro 3 – Contabilização de benefícios.....	13

1 INTRODUÇÃO

Por definição, a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Em cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba (AUDIN/UFPB), no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591/2000 e nos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa (IN) nº 5/2021 da Controladoria-Geral da União (CGU), a AUDIN apresenta o Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual da UFPB relativo ao exercício 2022.

Nos termos do art. 16 da IN/CGU nº 5/2021, tomando como base os trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o parecer deverá expressar opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, abordando os seguintes aspectos: a) aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; b) conformidade legal dos atos administrativos; c) processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; d) atingimento dos objetivos operacionais.

Em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN/CGU nº 5/2021, o presente Parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN/SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

2 OBJETIVO E ESCOPO

O trabalho foi realizado com vistas a atender ao disposto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591/2000, nos arts. 15 a 17 da IN/CGU nº 5/2021 e no art. 27, V do Regimento Interno da AUDIN/UFPB.

Em observância ao estabelecido no art. 16 da IN/CGU nº 5/2021 o escopo deste Parecer visa refletir a síntese da opinião da Auditoria Interna sobre:

a) aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

- b) conformidade legal dos atos administrativos;
- c) processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- d) atingimento dos objetivos operacionais.

3 **OPINIÃO GERAL**

Com base nos trabalhos previstos e executados no âmbito do PAINT 2022, que foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) na Reunião Ordinária nº 09/2021, de 30 de novembro de 2021, expressamos uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, em conformidade com as disposições específicas constantes no Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN/SFC nº 3/2017.

Informações detalhadas sobre a execução do PAINT 2022 e seus resultados estão disponíveis na página da AUDIN, no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/raint>.

3.1 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A versão não diagramada, em PDF, do Relato Integrado referente à Prestação de Contas da UFPB - Exercício 2022 foi encaminhada à AUDIN por meio do Processo Eletrônico **23074.021223/2023-19** em 09/03/2023, com prazo fixado para análise até o dia 16/03/2023.

Serviram de base para a verificação da aderência do Relato Integrado aos normativos que regem a matéria:

- a) A Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84/2020: que estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo TCU.

- b) A Decisão Normativa (DN) do TCU nº 187/2020: que divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da IN-TCU nº 84/2020, estabelece os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da Administração Pública Federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º, da IN-TCU nº 84/2020.
- c) A publicação do TCU “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado”, que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas Unidades Prestadoras de Contas.

O art. 3º da IN-TCU nº 84/2020 prescreve que a prestação de contas tem a finalidade de demonstrar à sociedade, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão, prevendo um rol de princípios que devem nortear o processo de elaboração e a divulgação da prestação de contas, a saber: a) Foco estratégico e no cidadão; b) Conectividade da informação; c) Relações com as partes interessadas; d) Materialidade; e) Concisão; f) Confiabilidade e completude; g) Coerência e comparabilidade; h) Clareza; i) Tempestividade; j) Transparência.

O Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado, por sua vez, esclarece que:

a ordem de apresentação dos elementos de conteúdo do relatório integrado não deve ser vista como uma estrutura fixa, com as informações aparecendo em uma sequência obrigatória ou como seções isoladas e autônomas. Pelo contrário, a informação deve ser apresentada de modo a tornar aparentes as conexões entre os elementos de conteúdo do relatório.

[...]

Os elementos de conteúdo (tópicos do relatório) podem ser ajustados para atender a necessidades específicas de divulgação de informações materiais da UPC ou peculiaridades da sua gestão.

[...]

Sempre lembrando que a estrutura é flexível e as UPCs podem efetuar ajustes, mantendo o conteúdo, ou, até mesmo, apresentar seus relatórios de atividades como RG, com as suplementações de informações que forem requeridas pelos elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da DN-TCU 187/2020, em especial, para responder às perguntas fundamentais relacionadas a cada elemento. (BRASIL, 2020, p.15 e p.18).

Verificamos, portanto, que apesar das diretrizes prescritas na IN-TCU nº 84/2020 e na DN-TCU nº 187/2020, que devem nortear o conteúdo do Relatório de Gestão, a Corte de Contas prevê a possibilidade de flexibilização na forma de apresentação das informações visando atender as particularidades da UPC.

Cumpramos destacar que cabe, principalmente, à Gestão Superior e ao Conselho Universitário (CONSUNI), como instâncias decisórias no processo de prestação de contas, a definição dos ajustes necessários nos elementos de conteúdo do Relatório Integrado para atender as especificidades da Instituição.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN-TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, cabendo ao correspondente Ministério ou Órgão equivalente a verificação da devida publicação dos links de acesso de cada UPC, conforme dispõe o §1º do art. 7º, da DN-TCU nº 187/2020.

Ressaltamos que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado - Exercício 2022, limitando-se ao aspecto formal, sem adentrar no mérito do conteúdo específico das peças que compõem o Relatório de Gestão, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignadas no documento, as quais são de responsabilidade da Gestão.

Nos termos do art. 8º da DN-TCU nº 187/2020, o Relatório de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de Relatório Integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da referida DN e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU nº 84/2020.

Sendo assim, a análise restringiu-se à verificação dos elementos de conteúdo e informações estabelecidos no anexo II da DN-TCU nº 187/2020, destacando-se que, conforme disposto no referido normativo, os elementos e as informações foram elencados de forma não taxativa, ou seja, são elementos sugeridos e informações que podem constar no Relatório de Gestão.

O Quadro 1 apresenta a correspondência entre os elementos de conteúdo (e respectivas perguntas a serem respondidas) sugeridos no Anexo II da DN-TCU nº 187/2020 e os tópicos correspondentes no Relatório de Gestão - Exercício 2022, da UFPB.

Quadro 1 – Correspondência entre os elementos de conteúdo previstos na DN e os tópicos do RG

Elemento de conteúdo requerido no RG Anexo II da DN-TCU 187/2020	Pergunta a ser respondida (DN-TCU 187/2020)	Tópico correspondente no RG 2022
Elementos pré-textuais	-	Sumário
Mensagem do Dirigente máximo	-	1 MENSAGEM DO REITOR (pág. 11 do RG)
Visão geral organizacional e ambiente externo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua? ✓ Qual o modelo de negócios da organização? ✓ Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados? 	2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO (pág. 12 do RG) <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Identidade organizacional 2.2 Normas direcionadoras 2.3 Estrutura organizacional e de governança 2.4 Cadeia de valor e modelo de negócios 2.5 Relação com o ambiente externo 2.6 Determinação da materialidade
Riscos, oportunidades e perspectivas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? ✓ Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de 	3 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS (pág. 21 do RG) <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Riscos 3.2 Oportunidades e Perspectivas

	negócio e desempenho futuro?	
Governança, Estratégia e Desempenho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? ✓ Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? ✓ Quais os principais resultados alcançados pela organização? 	<p>4 ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA (pág. 27 do RG)</p> <p>4.1 Estratégia</p> <p>4.2 Apoio da estrutura de Governança à geração de valor</p> <p>5 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO (pág. 33 do RG)</p> <p>5.1 Resultados Finalísticos</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Fortalecer o desempenho acadêmico b. Integrar os projetos pedagógicos às necessidades e perspectivas da sociedade e do mundo do trabalho c. Incentivar a produção acadêmica e a inovação científica e tecnológica d. Consolidar e ampliar as ações de internacionalização e. Consolidar e ampliar as políticas de assistência estudantil e inclusão social f. Melhorar os indicadores de desempenho institucional g. Contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural da sociedade <p>5.2 Resultados das áreas especiais da Gestão</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Gestão de pessoas

		b. Gestão de licitações e contratos c. Infraestrutura e gestão patrimonial d. Gestão de tecnologia da informação e. Sustentabilidade ambiental f. Gestão de custos
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	✓ Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?	6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS (pág. 79 do RG) 6.1 Orçamento 6.2 Demonstrações contábeis
Anexos, Apêndices e links	-	APÊNDICE - INDICADORES DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (pág. 88 do RG)

Fonte: Elaboração própria com base no Anexo II da DN-TCU nº 187/2020 e no RG - Exercício 2022.

Ressaltamos que, conforme disposto no §1º do art. 8º da DN-TCU nº 187/2020, o Relatório de Gestão não tem o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de determinados grupos de usuários.

Diante das informações descritas no Quadro 1, avaliamos que a versão do Relato Integrado referente à Prestação de Contas da UFPB - Exercício 2022 disponibilizada à AUDIN apresenta conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da DN-TCU nº 187/2020.

3.2 Conformidade legal dos atos administrativos e atingimento dos objetivos operacionais

A Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFPB elabora anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e analisado pela Controladoria Geral da União (CGU).

Com base nos trabalhos executados no decorrer do ano de 2022, expressa-se a opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da universidade.

Destacamos que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações emitidas por essa AUDIN e demais órgãos de controle interno e/ou externo é de responsabilidade da Gestão.

A opinião geral da conformidade legal dos atos administrativos foi apurada em cada auditoria de acordo com a temática e com o escopo adotado nas ações realizadas em 2022, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Ordens de serviço emitidas em 2022

Ordens de Serviço	Macroprocesso	Tema	Recomendações
03/22	Ensino	Ingresso, Evasão, Permanência e Êxito	40
04/22	Orçamento e Finanças	Execução Orçamentária	12

Fonte: Elaboração própria (2023)

A ação com o tema Ingresso, Evasão, Permanência e Êxito teve como escopo analisar a adequação e suficiência dos controles internos relacionados ao ingresso, permanência e êxito dos discentes nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição, bem como verificar a existência de estudos e indicadores que tenham por objetivo informar estatísticas acerca de alunos retidos e evadidos.

Observamos que diversas Unidades não estão implementando estratégias para mensurar os indicadores relativos ao ingresso, permanência e êxito na Instituição por motivos diversos, dentre os quais podem ser citadas as dificuldades sistêmicas, estruturais e de pessoal.

Entretanto, também foram identificadas atuação de boas práticas visando à melhoria dos indicadores de desempenho em alguns cursos, como de Química e Física do CCEN, a exemplo da reformulação dos laboratórios de física básica moderna e de instrumentação; da implementação de novos cursos de física experimental para a licenciatura e bacharelado; da disponibilização de vídeoaulas completas e fóruns de

discussão na internet para os cursos com maior índice de reprovação; da realização de reuniões para orientar e auxiliar os estudantes selecionados para a realização do ENADE; e da realização de eventos para a recepção de novos discentes, com palestras e workshops diários em temas diversos relacionados à formação acadêmica do ingressante e gestão de carreira.

Ademais, foi realizada a ação com o temática Execução Orçamentária cujo objetivo foi avaliar a conformidade e a eficiência na execução orçamentária e financeira da UFPB, bem como verificar a existência de mecanismos que promovam a boa governança, por meio da transparência pública das ações e ainda a existência de gestão de riscos dos processos relacionados. Nesta mesma ação foram avaliados os controles internos por meio da existência de manuais de procedimentos, mapeamento de processos, fluxogramas, dentre outros mecanismos que contribuem para o alcance dos objetivos.

Em face dos exames realizados, concluímos que relacionados à gestão de riscos dos processos de execução orçamentária e financeira, constatamos que ainda não está implantada a política de gestão de riscos da UFPB na unidade auditada (Pró-Reitoria de Administração - PRA), a qual se encontra em estágio inicial.

Em relação à execução orçamentária e financeira em si, provenientes da análise de uma amostra de aquisições e contratações de serviços, observamos que as fragilidades encontradas constituíram em sua maioria erros procedimentais, nas quais foram saneadas e tiveram os procedimentos adequados ou solicitada a sua adequação, visando mitigar sua ocorrência, mas que não constituíram falhas graves que viessem a comprometer o alcance dos objetivos.

Isto posto, com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2022, pode-se afirmar que os atos administrativos avaliados estão, dentro do nível de maturidade institucional, em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos paulatinamente.

3.3 Monitoramento das ações da AUDIN/UFPB

Visando verificar a situação das recomendações expedidas pela AUDIN, foi realizada ação de monitoramento tendo por escopo analisar a implementação das medidas necessárias ao atendimento das referidas recomendações.

Em face dos trabalhos realizados, do estoque atual de 78 recomendações expedidas nos Relatórios da AUDIN, entre os anos de 2018 a 2022, foram consideradas 31 atendidas e 28 parcialmente atendidas, o que corresponde a um percentual aproximado de 40% e 36%, respectivamente.

Restaram, portanto, apenas 19 recomendações ainda não atendidas, o que representa 24% do total. Esse resultado demonstra um esforço significativo por parte dos Gestores da UFPB na implantação das recomendações de auditoria emitidas pela AUDIN/UFPB. Como reflexo, verificamos avanços significativos nos diversos setores monitorados da UFPB com o atendimento das recomendações.

3.4 Da contabilização de benefícios

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria Geral da União, de 28 de abril de 2020, a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental deve ser observada pelos órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelas Unidades de Auditoria Interna Singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A contabilização dos benefícios na Unidade de Auditoria Interna Governamental visa evidenciar os impactos positivos observados na Gestão Pública a partir da implementação, por parte dos Gestores Públicos, de orientações e recomendações provenientes das atividades das Unidades de Auditoria Interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da AUDIN e da Gestão.

Por conseguinte, com relação à evidenciação dos benefícios financeiros e não financeiros constatamos ainda que, em virtude dos trabalhos desenvolvidos por esta Unidade de Auditoria Interna, no período de 2018 a 2022, de acordo com o “Relatório

de Monitoramento nº 2023001”, AUDIN/UFPB, 31 benefícios foram contabilizados no referido Relatório.

Observa-se que há adoção de medidas por parte dos Gestores das diversas Unidades Auditadas em atendimento às recomendações propostas em Relatórios de Auditoria. Os benefícios vislumbrados estão dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 – Contabilização de benefícios

Tipos de benefício	Classes de benefício		Quantidade e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	16
		Estratégica	11
		Tático-operacional	4

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas no ano de 2023

Em relação a classes de benefícios financeiros, não foram evidenciados em nossa metodologia os tipos descritos na norma como gastos indevidos evitados ou valores recuperados, de forma que essa AUDIN busca adequação ao estabelecido no instrumento legal.

3.5 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2022.

Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

O § 2º do art. 16 da IN/CGU nº 05/2021 prevê que “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

Assim, em razão de não ter sido prevista no PAINT 2022 nenhuma ação de auditoria visando avaliar o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não havendo, portanto, evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião sobre o tema, a AUDIN se abstém de emitir opinião geral sobre a adequabilidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da Instituição.

4 CONCLUSÃO

O presente Parecer objetiva atender ao disposto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591/2000, nos arts. 15 a 17 da IN/CGU nº 5/2021 e no art. 27, inciso V do Regimento Interno da AUDIN/UFPB, tendo sido emitido em conformidade com as disposições específicas constantes no Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN/SFC nº 3/2017.

A análise baseou-se nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT 2022, expressando opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, abordando os seguintes aspectos: a) aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; b) conformidade legal dos atos administrativos; c) processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; d) atingimento dos objetivos operacionais.

Dessa forma ao discorrer sobre o Relatório de Gestão de 2022, observamos a presença de conteúdo e forma do art. 8º da referida IN 84/2020, quanto aos objetivos, metas e os indicadores de desempenho, o valor público em termos de produtos e resultados gerados, a estrutura organizacional, os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, além da execução orçamentária detalhada. Todos esses itens são apresentados no corpo do referido Relatório.

Ademais, podemos verificar a presença dos elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da Decisão Normativa nº 187 de 2020, referente aos

elementos pré-textuais, mensagem do dirigente máximo, visão geral organizacional e ambiente externo, bem como os riscos, oportunidades e perspectivas, governança, estratégia e desempenho e, as informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

No mais, sugerimos que o RG/2022 mantenha observância aos requisitos elencados na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto à exposição de dados pessoais.

Destacamos que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o Parecer deverá ser publicado na página da Instituição, na internet, juntamente com o Relatório de Gestão.

João Pessoa, 14 de março de 2023.

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega
Auditora Chefe da Audin/UFPB
Matricula Siape 1088794